



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

## PROJETO DE LEI Nº <sup>039</sup> /2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de Ônibus Rural Escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio firmado com o FNDE/MEC, para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar para o Setor de Educação.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
06.001.12.361.0008.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31134	317.000,00
<b>Total</b>			<b>317.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferência do Convênio	31134	317.000,00
<b>Total</b>			<b>317.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. [Signature]  
SECRETÁRIO

02-08-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. [Signature]  
SECRETÁRIO

03-08-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
X R. [Signature]  
SECRETÁRIO

04-08-22